

À SANÇÃO

LEI Nº 973/90.

Sala de Sessões, 12 de Dezembro 1990

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua "JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA"
uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer
oposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12
de Dezembro de 1990.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO.